



LEI MUNICIPAL Nº 273 /2006.

Miráima-CE, 11 de Outubro de 2006.

**AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA
MANUTENÇÃO DO FÓRUM E A ABERTURA DO CRÉDITO
ESPECIAL QUE INDICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAIMA, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRÁIMA – CEARÁ, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através da Comarca de Miráima, objetivando o repasse de recursos destinados a manutenção do Fórum.

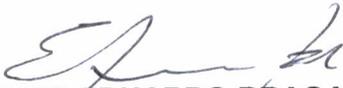
Art. 2º. Para amparar as despesas decorrentes do convênio de que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) criando a seguinte dotação:

0107.0412200022.078 – MANUTENÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE MIRÁIMA	
3330.41.00 – CONTRIBUIÇÕES	R\$ 5.000,00
3330.42.00 – AUXILIO	R\$ 5.000,00

Art. 3º. Os recursos para cobertura do crédito de que trata o art. 2º. Serão obtidos em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do art. 43, da lei 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRÁIMA, aos 11 de Outubro de 2006.


ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA
Prefeito Municipal